



## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº

244.236

1

**MATRÍCULA**

APARECIDA DE GOIÂNIA,

17 de Agosto de 2015

**IMÓVEL:** CASA 02 de frente para a Rua Tulipa localizada no condomínio "RESIDENCIAL COSTA BERNADETH", com área total de 211,01 metros quadrados, sendo 87,20 metros quadrados de área privativa coberta e 123,81 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 211,01 metros quadrados ou 48,33% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 02 (dois) quartos sendo 01 (um) suíte, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala, 01 (um) hall, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) garagem coberta; e, edificada no LOTE 21 da QUADRA 10, do loteamento "JARDIM ROSA DO SUL", neste município com a área de 436,60 metros quadrados, sendo de frente 9,97 metros com a Rua Tulipa; pelos fundos 14,97 metros com o lote 22; pela direita 25,00 metros com a Rua Antúrio; pela esquerda 30,00 metros com o lote 20; e, pelo chanfrado 7,07 metros. **PROPRIETÁRIA:** MARIA BERNADETH RIBEIRO COSTA, brasileira, viúva, auxiliar administrativo, CI nº MG-2.363.024 SSP/MG e CPF nº 561.132.506-87, residente e domiciliado à Rua Guaiana, nº 30, Bairro Ipanema, Belo Horizonte -MG. **TÍTULO AQUISITIVO:** Av.5 e R.6-109.034 deste Registro. Dou fé. **OFICIAL.** *tb/pt*

Av.1-244.236-Aparecida de Goiânia, 17 de dezembro de 2015. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.** Nos Termos do requerimento datado de 03/12/2015 e em anexo a xerox da Certidão de Casamento matrícula nº 0376550155 2015 2 00011 162 0000833 12, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Marambainha-MG, em 06/10/2015; fica averbado o casamento de LUIZ CARLOS GONÇALES VIANNA e MARIA BERNADETH RIBEIRO COSTA, nome que cada um dos cônjuge passou a utilizar quando houver alteração: LUIZ CARLOS GONÇALES VIANNA (sem alteração) e MARIA BERNADETH RIBEIRO VIANNA, realizado em 30/09/2015 sob o regime de separação obrigatório de bens.<sup>sa.aov</sup> Dou fé. **OFICIAL**

R.2-244.236-Aparecida de Goiânia, 20 de dezembro de 2016. **VENDA.** Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1360215-0 com caráter de Escritura Pública, firmado em 21/11/2016, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à AJEVANILSON PEREIRA DE SOUZA BOMFIM, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CNH nº 04007048181 Detran/GO e CPF nº 873.411.741-53, residente e domiciliado na Rua X 35, nº 0, Q 32, Lt 06, Setor Tocantins, Aparecida de Goiânia/GO; e, FRANCISCA NOVAIS DOS SANTOS, brasileira, solteira, empregado domestico, CNH nº 05996694260 Detran/GO e CPF nº 010.705.835-96, residente e domiciliado na Rua X 35, nº 0, Q 32, Lt 06, Jd Olimpico, Aparecida de Goiânia/GO. O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) composto pela integralização dos valores abaixo:

Continua no verso.



693.423



Continuação: da Matrícula nº 244.236

Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 116.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$ 2.230,00; Recursos próprios: R\$ 20.285,72; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 6.484,28. O ITIV foi pago pela GI nº 2016011167 autenticado pela Caixa Econômica Federal em 01/12/2016. <sup>kc/vc</sup>ou fé. OFICIAL.

R.3-244.236-Aparecida de Goiânia, 20 de dezembro de 2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1360215-0 com caráter de Escritura Pública, firmado em 21/11/2016, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os proprietários e devedores/fiduciários qualificados no R.1, **ALIENAM** a CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 168.900,00; Prazos Total (meses): 360; Taxa de Juros % (a.a); Sem Desconto: Nominal: 8.16 %; Efetiva: 8.4722%; Taxa Juros % a.a; Com Desconto: Nominal 7.00%; Efetiva: 7.2290%; Taxa de Juros % a.a: Redutor 0,5% FGTS; Nominal:6.50%; Efetiva: 6.6972%; Taxa de Juros Contratada: Nominal 6.5000% a.a ; Efetiva: 6.6971% a.a; Encargo Mensal Inicial - Prestação (a+j): R\$ 733,19; Taxa de Administração: R\$ 0,00; Seguros: R\$ 30,89; Total: R\$ 764,08; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 12/12/2016; Reajuste dos Encargos: de acordo com o item 4. Com as demais condições do contrato. <sup>kc/vc</sup> Dou fé. OFICIAL.

Av.4-244.236 - Aparecida de Goiânia, 17 de abril de 2024. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 2057181, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 10/04/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 693.423 em 25/03/2024, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.314.00064.0021.2/ CCI nº 497545 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R\$ 39,98. Fundesp: R\$4,00 (10%). Issqn: R\$1,20 (3%). Funemp: R\$1,20 (3%). Funcomp: R\$1,20 (3%). Adv. Dativos: R\$0,80 (2%). Funproge: R\$ 0,80 (2%). Fundepg: R\$ 0,50 (1,25)%. Selo digital: 00852404112911825640238. mlsda Dou fé. OFICIAL.

Av.5-244.236 - Aparecida de Goiânia, 17 de abril de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 21/03/2024, assinado digitalmente, prenotado neste serviço registral sob o nº 693.423, em 25/03/2024, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; pelo valor de R\$ 176.486,20 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 176.486,20 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel

Continua na ficha 02



693.423



Emitido por: Amanda Teixeira e Silva 17/ 04/ 2024 13:03:56

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
CNM 154757.2.0244236-39

## Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

244.236

MATRÍCULA

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

APARECIDA DE GOIÂNIA,

17 de abril de 2024

**IMÓVEL:**

levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2024002657 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 10/04/2024, CCI: 497545, Duam/Parc: 34165357/0, compensado em 25/03/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. Fundesp: R\$70,60 (10%). Issqn: R\$21,18 (3%). Funemp: R\$21,18 (3%). Funcomp: R\$21,18 (3%). Adv. Dativos: R\$14,12 (2%). Funproge: R\$ 14,12 (2%). Fundepg: R\$ 8,82 (1,25)%. Selo digital: 00852404113696625770028. mlsda Dou fê. OFICIAL.



693.423



Emitido por: Amanda Teixeira e Silva 17/ 04/ 2024 13:03:56

**CERTIFICO** que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **244.236**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82.** Selo Digital nº **00852404165134734420091.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 17 de abril de 2024



**Tâmara Maíra de Melo Bastos**  
Oficiala e Tabelioa Substituta



693.423

